



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**Processo nº 0006216-55.2022.4.06.8001**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO Nº 001/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, **Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.308.995/0001-74, com sede na Av. José Paes de Almeida, 711, Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. Fábio José Lima, CPF nº : ██████████, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, prorroga-se para **28 de março de 2024** o prazo de vigência contratual.

**Parágrafo Único:** o prazo para recebimento definitivo do objeto contratual será definido por meio de apostilamento, após a resposta da contratada à notificação constante do documento id.0589182 e apresentação de novo cronograma de entrega dos serviços e documentação correlata, sem prejuízo de eventuais providências decorrentes do disposto na Cláusula Quinze do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correm à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) e do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES 168361).

**§1º:** foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE942 0159333 e 2023NE349 0268081, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**§2º:** O presente termo aditivo não representa acréscimo direto de despesa para Administração. Deste modo inalterado permanece o valor do Contrato 001/2023, conforme encaminhamento 0472100.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA** - Deverá a Contratada dilatar a garantia em igual prazo e segundo o mesmo percentual, devendo dar ciência à Seguradora sobre os termos dos aditamentos contratuais, nos termos da Cláusula Dezoito do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

N.S.A CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI:34308995000174

Assinado de forma digital por N.S.A CONSTRUCOES  
E SERVICOS EIRELI:34308995000174  
Dados: 2023.12.28 08:42:05 -03'00'

**FÁBIO JOSÉ LIMA**  
**N.S.A - Construções e Serviços Eireli.**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 27/12/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0592269** e o código CRC **5C159252**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0006216-55.2022.4.06.8001

0592269v2